Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(CNPJ 64.613.204/0001-80)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 20 de janeiro de 2026 (“Data da pós cisão das atividades da Classe”) a 31 de janeiro de 2026

Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administrador da
Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrada por Banco Genial S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada** ("**Classe**") , que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de janeiro de 2026 ("Data da pós cisão das atividades da Classe") a 31 de janeiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possuía 96,62% de seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior (“Fundo Investido”). Essas aplicações são mensuradas ao valor justo, considerando as informações patrimoniais e as movimentações financeiras em moeda estrangeira apresentadas nos relatórios fornecidos pelo administrador do Fundo Investido, convertidas para o Real de acordo com as taxas de câmbio na data-base de fechamento. Pelo fato desse ativo ser o principal elemento que influencia a determinação do patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado da Classe, consideramos a avaliação desse investimento como assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: **(i)** teste de existência por meio do confronto da posição de cotas em aberto na carteira da Classe em 31 de janeiro de 2026 com o correspondente extrato do Fundo Investido; **(ii)** realização do recálculo das movimentações e da atualização das aplicações no Fundo Investido no período, incluindo a variação cambial e o ajuste ao valor justo, confrontando os efeitos com as demonstrações financeiras da Classe; **(iii)** análise das demonstrações contábeis do Fundo Investido referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (auditadas por outros auditores independentes) , com foco na avaliação de fatores, premissas de valor justo (ativos de nível 3) ou contingências que pudessem impactar o valor do investimento; **(iv)** verificação, por amostragem, dos comprovantes financeiros e contratos de câmbio que suportaram os aportes que compõem o custo de aquisição do Fundo Investido; e **(v)** avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas da Classe.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência e valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Classe é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração da Classe a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração da Classe, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.613.204/0001-80
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais)

		31/01/2026	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Valor Atual**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	4	**66**	**0,42**
Disponibilidades		**12**	**0,08**
Banco Genial S.A.		12	0,08
Operações compromissadas		**54**	**0,34**
Letras Financeiras do Tesouro		54	0,34
Cotas de Fundo de Investimento no Exterior	5	**15.821**	**99,62**
Valor Opportunity Fund II, LP		15.821	99,62
Total do ativo		**15.887**	**100,03**
Passivo			
Outras obrigações		**5**	**0,03**
Taxa de administração	20	3	0,02
Taxa de custódia		1	0,01
Auditoria		1	0,01
Patrimônio líquido		**15.882**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**15.887**	**100,03**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.613.204/0001-80

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado
Período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	Nota	Período de 20/01/2026 a 31/01/2026
Resultado com títulos e valores mobiliários		(340)
Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior	5	(340)
Despesas		(1)
Taxa de administração	14	-
Taxa de custódia	14	(1)
Resultado do período		**(341)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.613.204/0001-80

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado Abrangente
Período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	Período de 20/01/2026 a 31/01/2026
Resultado do período	(341)
Outros Resultados Abrangentes	-
Resultado abrangente total	**(341)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.613.204/0001-80
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto a quantidade das cotas)

	Nota	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Resultados acumulados	Total
Cotas emitidas por incorporação					
14.251,40 cotas de Classe C a R$ 1.138,2889		**14.251,40**	15.559	664	16.223
Resultado do período			-	(341)	(341)
Período findo em 31 de janeiro de 2026			15.559	323	15.882
14.251,40 cotas de Classe C a R$ 1.114,3925		**14.251,40**	15.559	323	15.882

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 64.613.204/0001-80
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 44.951.421/0001-73

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais)

	Nota	Período de 20/01/2026 a 31/01/2026
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado com operações compromissadas		-
Pagamento de taxa de administração		-
Pagamento de taxa de custódia		-
Pagamento de auditoria		-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		-
Pagamento de taxas CETIP		-
Pagamento de taxa Anbima		-
Pagamento de consultoria jurídica		-
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais		-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**-**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aplicação no Valor Opportunity Fund II, LP - Classe C		-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas - Classe C		-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		66
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		66
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**(341)**
Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior		340
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior		-
(Aumento) Redução de outros ativos		-
(Redução) Aumento de outros passivos		1
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE C DO VALOR OPPORTUNITY FUND II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.613.204/0001-80
(Administrada pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

A Classe C do Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe C" ou "Classe"), integra o Valor Opportunity Fund II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), constituído em 27 de novembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas atividades em 24 de março de 2022, sendo destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O prazo de duração do Fundo é até 31 de março de 2032, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano, ou encerrado antecipadamente mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe C tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e retorno financeiro no longo prazo, em linha com a política de investimento do Fundo, por meio da alocação em ativos vinculados à estratégia internacional (LatAm), conforme definido em regulamento.

A Classe C foi constituída em 20 de janeiro de 2026, em decorrência da adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175/2022 e da subsequente cisão de seu patrimônio, conforme descrito na nota explicativa nº 21.

Até a referida data, o Fundo operava sob estrutura de classe única, com previsão regulamentar de subclasses econômicas, tendo a segregação patrimonial ocorrido somente ao final do dia 20 de janeiro de 2026.

A partir dessa data, a Classe C passou a constituir patrimônio segregado, com direitos e obrigações próprios, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022.

A Administração da Classe C do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), avaliou e classificou a Classe C do Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe C do Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe C do Fundo;
- A Classe C do Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe C do Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe C do Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe C do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações ("FIPs") e demais orientações emanadas da CVM, especialmente pela Instrução CVM no 579/16 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, bem como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções específicas dos fundos de investimentos em participações.

Na elaboração destas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial da Classe em 31 de janeiro de 2026, e dos demais demonstratios, referentes ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 20 de janeiro de 2026, data da **cisão do Fundo e da segregação das classes de cotas**, e a data do encerramento do exercício social, conforme descrita na nota explicativa nº 21, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa, em função da alteração estrutural decorrente da cisão do Fundo e criação das classes de cotas.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 17 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador da Classe C do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe C do Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Operações Compromissadas".

c) Cotas de fundo de investimento *offshore*

As aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelo administrador onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 90 (noventa) dias após o fechamento do período para o envio dos relatórios trimestrais e até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior" e "Variação cambial com aplicação em cotas de fundo de investimento no exterior".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de janeiro de 2026:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	12
Operações compromissadas em títulos públicos	-	3	54
Total		**3**	**66**

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe detinha investimento em cotas de fundo de investimento offshore, como segue:

	31/01/2026	
Fundo de investimento *offshore*	**Custo total Investido**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	15.425	15.821
Total	**15.425**	**15.821**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida para o período findo em 31 de janeiro de 2026, e o registro do valor justo das cotas:

	31/01/2026				
Fundo de investimento *offshore*	**Saldo anterior**	**Aplicação**	**Variação Cambial**	**Variação a valor justo**	**Valor Justo**
Valor Opportunity Fund II, LP.	16.161	-	(340)	-	15.821
Total	**16.161**	**-**	**(340)**	**-**	**15.821**

a) Descrição do fundo investido Valor Opportunity Fund II, L.P

A Classe C do Fundo investe em cotas dos fundos **Valor Opportunity Fund II, L.P.** e **Valor Opportunity Fund II-A, L.P.**, ambos constituídos nas **Ilhas Cayman** e com início de operações em setembro de 2021. Tais veículos têm como objetivo realizar investimentos de venture capital em empresas de tecnologia e setores relacionados ao consumidor, com foco em companhias em estágio mais avançado de desenvolvimento que operam ou pretendem operar no Brasil.

Os veículos investidos possuem prazo de duração até 31 de dezembro de 2031, podendo ser prorrogados por até dois períodos adicionais de 1 (um) ano cada, mediante aprovação dos investidores, nos termos de seus documentos constitutivos.

O Valor Opportunity Fund II, L.P. é administrado por seu General Partner, Valor Opportunity Partners II, L.P., cuja gestão é conduzida por Valor Opportunity Partners II, Ltd.

Os investimentos são realizados predominantemente por meio da subsidiária **Valor Opportunity II Brazil, LLC**, sendo alocados de forma pró-rata entre os dois fundos, conforme o capital comprometido por cada um.

As carteiras são compostas, principalmente, por instrumentos de participação societária em empresas privadas, incluindo ações preferenciais, ações ordinárias e instrumentos conversíveis, classificados como **nível 3** na hierarquia de valor justo, em razão da utilização de premissas não observáveis e da baixa liquidez desses ativos.

A gestão da carteira é realizada pela **Valor Venture Management, LLC**, com administração da **Aduro Advisors, LLC**. Os fundos investidos são regulados pela **Cayman Islands Monetary Authority** e elaboram suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos (US GAAP).

Em 02 de março de 2022, a Classe A do Fundo assinou compromisso de investimento no montante de até US$ 5.700, conforme compromisso de investimento. Em 30 de abril de 2024, a Classe A do Fundo assinou um aumento no compromisso no montante de até US$ 1.222 e a Classe C do Fundo no montante de até US$ 3.000, conforme compromisso de investimento assinado, resultando em um **capital comprometido total de US$ 6.922 para a Classe A e US$ 3.000 para a Classe C**.

Até 20 de janeiro de 2026 a Classe C do Fundo havia acumulado aportes no montante de R$ 15.425, correspondente a US$ 2.748.

As demonstrações financeiras dos fundos Valor Opportunity Fund II, LP e Valor Opportunity Fund II-A, LP em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO USA, PC, que emitiu relatório em 30 de abril de 2026, sem modificação de opinião.

b) Avaliação do valor justo

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores dos fundos investidos, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

Considerando as indicações do Art 9º da ICVM 579, a Administradora do Fundo considerou que as cotas divulgadas dos fundos investidos em 31 de dezembro de 2025 para refletir o valor justo dos investimentos presentes no Fundo. De forma que a Administradora acompanhou a atualização das carteiras dos fundos investidos e considerando que os investimentos indiretos estavam atualizados na mesma data-base.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe C do Fundo operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição de participação no fundo alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ativos alvo investidos, ou (b) alienar referidos ativos alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 20 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, a Classe C do Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos realizados pela Classe C do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a riscos inerentes ao mercado de capitais, incluindo risco de crédito, risco de mercado, risco sistêmico, baixa liquidez e eventos adversos de natureza econômica, política e regulatória, não havendo garantia de eliminação completa da possibilidade de perdas aos cotistas, podendo inclusive ocorrer perda total do capital investido.

Adicionalmente, a Classe C do Fundo está sujeito a riscos específicos decorrentes de sua política de investimento e estrutura operacional, incluindo:

Risco de Crédito: Possibilidade de inadimplemento ou atraso no pagamento de obrigações por emissores ou contrapartes, resultando em perdas para o Fundo.

Risco Macroeconômico e Político: Mudanças em políticas econômicas, fiscais e regulatórias no Brasil e no exterior (incluindo Ilhas Cayman e Estados Unidos) podem impactar adversamente os investimentos e a rentabilidade.

Risco de Mercado: Oscilações nos preços dos ativos decorrentes de variações em taxas de juros, câmbio, liquidez e condições de mercado em geral.

Risco Cambial: Exposição a ativos e obrigações denominados em moeda estrangeira, podendo impactar o valor das chamadas de capital e dos investimentos.

Risco de Liquidez: Os ativos da carteira são, em sua maioria, ilíquidos e de difícil negociação. Adicionalmente, por se tratar de fundo fechado, não há resgate de cotas antes do prazo de duração, sendo a liquidez dependente do mercado secundário.

Risco de Venture Capital: O Fundo investe, direta ou indiretamente, em empresas privadas em estágio de desenvolvimento, as quais podem apresentar histórico operacional limitado, elevada volatilidade e maior probabilidade de insucesso, podendo impactar significativamente os resultados da Classe C do Fundo.

Risco de Avaliação dos Ativos: Os investimentos são predominantemente classificados como nível 3 de valor justo, sendo avaliados com base em premissas não observáveis e estimativas do gestor, que podem não refletir o valor efetivamente realizável dos ativos.

Risco de Concentração: A carteira pode estar concentrada em poucos ativos, setores ou emissores, aumentando a exposição a riscos específicos.

Risco de Governança e Influência: A capacidade da Classe C do Fundo de influenciar a gestão das empresas investidas pode ser limitada, afetando a implementação de estratégias e a geração de valor.

Risco de Chamadas de Capital: Eventual inadimplência dos cotistas nas chamadas de capital pode comprometer a capacidade de investimento da Classe C do Fundo e a execução de sua estratégia.

Risco de Desenquadramento Regulatório: O não atendimento dos limites regulatórios de investimento pode demandar ajustes na carteira, com possíveis impactos negativos sobre a rentabilidade.

Risco de Segregação Patrimonial: Apesar da existência de patrimônios segregados por classe de cotas, decisões judiciais ou interpretações legais podem desconsiderar tal segregação, afetando outras classes do Fundo.

Risco de Diluição: Novas emissões de cotas ou de valores mobiliários pelas investidas podem reduzir a participação da Classe C do Fundo.

Risco de Conflito de Interesses: A Classe C do Fundo pode realizar operações com partes relacionadas, o que pode gerar conflitos de interesse e impactar negativamente seus resultados.

Riscos Regulatórios e Tributários: Alterações na legislação ou na regulamentação aplicável podem afetar a estrutura, a rentabilidade e a tributação da Classe C do Fundo e dos cotistas.

Gerenciamento de Riscos: A gestão de riscos é conduzida pela Gestora, com supervisão do Administrador, em conformidade com suas políticas internas e com o regulamento do Fundo.

8. Classe de cotas do Fundo

Nos termos do regulamento vigente, o Fundo é constituído por **três classes de cotas**: **Classe A**, **Classe B** e **Classe C**, todas nominativas e escriturais, representando frações ideais do patrimônio do Fundo. As **Cotas Classe A** e **Cotas Classe C** têm como característica o compromisso de integralização corrigido pela variação cambial (dólar PTAX), enquanto as **Cotas Classe B** são integralizadas em moeda corrente nacional, sem correção cambial. Cada classe de cotas poderá ter direitos e obrigações distintos, conforme descrito no regulamento do Fundo.

As cotas conferem aos seus titulares os direitos e deveres previstos no regulamento, sendo admitida a existência de condições específicas para determinadas deliberações e decisões, conforme a classe de cota detida.

Quadro-Resumo das Classes de Cotas do Fundo

Classe de Cotas	Características Principais	Correção Cambial	Direito a Decisões	Objetivo de Investimento
Classe A	Subscrita com compromisso de capital em reais; integralização corrigida pela variação cambial (Dólar PTAX).	Sim, pelo Dólar PTAX	Participa das decisões gerais do Fundo	Investimento nos Fundos Investidos com exposição a ativos no exterior.
Classe B	Subscrita e integralizada exclusivamente em reais, sem correção cambial.	Não	Participa das decisões gerais; pode ter exclusividade em coinvestimentos.	Investimento no Valor Opportunity Fund II Brazil, com foco em ativos no Brasil.
Classe C	Subscrita com compromisso de capital em reais; integralização corrigida pela variação cambial (Dólar PTAX).	Sim, pelo Dólar PTAX	Participa das decisões gerais do Fundo	Investimento nos Fundos Investidos com perfil semelhante ao da Classe A.

Antes da Assembleia Geral de 01 de abril de 2024, o Fundo era constituído por cotas de uma única classe de cotas.

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possuía 36.698,12 cotas integralizadas da Classe A, 89.269,32 cotas integralizadas da Classe B e 14.251,40 cotas integralizadas da Classe C.

9. Valor patrimonial da cota

Em 31 de janeiro de 2026, o valor patrimonial da cota da Classe A era de R$ 996,04385444.

Em 31 de janeiro de 2026, o valor patrimonial da cota da Classe B era de R$ 891,3816.

Em 31 de janeiro de 2026, o valor patrimonial da cota da Classe C era de R$ 1.114,3925.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissão

A 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, originalmente emitidas em classe única, foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160 por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 30.000 em capital comprometido.

Posteriormente, em Assembleia Geral de Cotistas realizada por meio de consulta formal encerrada em 01 de abril de 2024, foi aprovada a 2ª (segunda) emissão de cotas, já estruturada em três classes distintas:

- 6.426 cotas Classe A,
- 150.000 cotas Classe B, e
- 14.255 cotas Classe C.

Totalizando até 170.681 cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 por cota, podendo atingir até R$ 170.681 em capital comprometido. Essa emissão foi conduzida por meio de oferta pública registrada automaticamente, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

Novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante **aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral**.

A integralização das cotas será realizada mediante **Chamadas de Capital** emitidas pela Administradora, com fundamento em:

- (i) identificação de **oportunidades de investimento** nos ativos alvo (valores mobiliários de emissão das companhias investidas), ou
- (ii) necessidade de **cobertura de despesas e encargos** do Fundo.

As chamadas de capital para fins de investimento devem ocorrer durante o **Período de Investimento**, podendo, excepcionalmente, ocorrer durante o **Período de Desinvestimento** nos casos previstos no regulamento. Já as chamadas para pagamento de despesas e encargos poderão ocorrer a qualquer momento durante o **Prazo de Duração** do Fundo.

Os cotistas terão o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para realizar a integralização das cotas a partir do recebimento da notificação de chamada de capital, conforme estipulado no regulamento e nos respectivos compromissos de investimento.

A diferença entre o valor comprometido e o valor integralizado das cotas, em determinadas classes, decorre da atualização dos compromissos de capital pela variação cambial, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Não ocorreram integralizações no período de 20 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

b) Capital Comprometido

O Capital Comprometido era de:

31/01/2026

	Quantidade Comprometida	Valor total	Valor Integralizado
Classe A	40.191,00	R$ 40.191	R$ 35.468
Classe B	150.000,00	R$ 150.000	R$ 89.270
Classe C	14.255,00	R$ 14.255	R$ 15.559

c) Inadimplemento

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, o cotista será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos referidos no acima, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

d) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo durante todo o prazo de duração do Fundo, desde que tal amortização parcial seja aprovada pelo Comitê de Investimentos e, se aplicável, pela Assembleia Geral, nos termos do regulamento do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas na proporção do número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Não houve amortização de cotas no período.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe C do Fundo no período:

Período de	Classe	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %
20 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026	Classe C	**15.863**	**1.114,39**	**-2,10%**

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestor:	Genial Gestão Ltda.
Distribuidor:	Banco Genial S.A.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.
Consultor:	Valor Opportunity Partners II, L.P.

14. Remuneração da administração, gestão e custodiante

Taxa de administração e gestão

Nos termos do regulamento do Fundo, pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, escrituração das cotas, tesouraria, controladoria e contabilidade, será devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente a 0,12% ao ano para o Administrador e 0,18% ao ano para o Gestor, calculada sobre o: (i) Capital Comprometido do Fundo, no Período de Investimento, ressalvada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 50; e (ii) capital investido pelos Fundos Investidos nas Empresas Investidas, deduzidas as baixas contábeis que reduzam o valor de uma Empresa Investida, na proporção da participação do Fundo na referida Empresa Investida, no Período de Desinvestimento, ressalvada a remuneração mínima mensal líquida de R$ 42.

No período de 20 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ - e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

Taxa de custódia

A remuneração pelos serviços de custódia e escrituração dos ativos do Fundo, prestados pelo Administrador enquanto entidade legalmente habilitada para tanto, será deduzida da taxa de administração, não podendo exceder 0,025% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 2, atualizado pelo IGP-M.

Essa taxa também é calculada com base de 1/252, apropriada por dia útil como despesa do Fundo, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No período de 20 de janeiro de 2026 a 31 janeiro de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 1 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de custódia" na demonstração do resultado.

Outras taxas

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	Período de 20/01/2026 a 31/01/2026	
Encargos	**Valor**	**%**
Taxa de administração	-	-
Taxa de custódia	1	0,01
	1	
Patrimônio Líquido	**15.882**	

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo e as suas Classes estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

17. Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.
(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira da Classe, como parte integrante do Fundo, é isenta de tributação.

Cotista

O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.
b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 175/22, em conformidade com a Resolução CVM nº 23/21, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe C do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de janeiro de 2026, a Classe C do Fundo possuía saldo a pagar referente à taxa de administração e gestão, junto ao Banco Genial S.A. e à Genial Gestão Ltda., Administrador e Gestor, respectivamente, no valor de R$ 3.

A despesa registrada no período de 20 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada nas notas explicativas nº14 e 15.

21. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de julho de 2025, foi aprovada, entre outras matérias, a **constituição de patrimônios segregados por classe de cotas**, com base na futura adaptação do Fundo ao regime de multiclasses, incluindo a definição preliminar da segregação dos ativos, do rateio proporcional de despesas entre as classes e da inclusão do termo "Responsabilidade Limitada" na denominação do Fundo.

Em 20 de janeiro de 2026, com base na referida deliberação e visando à adequação às disposições da Resolução CVM nº 175/2022, o Administrador aprovou a alteração do regulamento do Fundo, contemplando:

- a cisão da classe única anteriormente existente, com a criação de patrimônios segregados;
- a instituição das Classes A, B e C, com direitos e obrigações próprios;
- a segregação dos investimentos, sendo: (i) Classes A e C vinculadas a ativos relacionados ao veículo LatAm; e (ii) Classe B vinculada a ativos relacionados ao veículo Brazil, além do rateio pró-rata dos demais ativos e despesas;
- a reorganização integral do regulamento, passando a contemplar parte geral e anexos específicos por classe, em linha com a RCVM 175.

O novo regulamento passou a vigorar a partir do **fechamento do dia 20 de janeiro de 2026, data em que se efetivou a cisão do patrimônio do Fundo e a criação das classes de cotas**.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 20 de janeiro de 2026 (pós cisão) a 31 de janeiro de 2026

(Em milhares de Reais, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

A operação consistiu exclusivamente na segregação patrimonial dos ativos e passivos entre as classes, sem alteração do patrimônio líquido total do Fundo ou sobre a participação econômica dos cotistas nos ativos subjacentes.

Quadro-resumo – Cisão dos ativos e passivos entre as classes

	20/01/2026			
	Patrimônio líquido (antes)	**Classe A (após)**	**Classe B (após)**	**Classe C (após)**
Disponibilidades	**40**	**1**	**38**	**1**
Banco Genial S.A.	**40**	1	38	1
Operações compromissadas	**2.393**	**62**	**2.266**	**65**
Letras Financeiras do Tesouro	**2.393**	62	2.266	65
Cotas de Fundo de Investimento no Exterior	**132.414**	**37.288**	**78.965**	**16.161**
Valor Opportunity Fund II, LP	**37.288**	37.288	-	-
Valor Opportunity Fund II, LP	**16.161**	-	-	16.161
Valor Opportunity Fund II Brazil, LLC	**78.965**	-	78.965	-
Valores a pagar	**(42)**	**(11)**	**(27)**	**(4)**
Taxa de administração	**(31)**	(8)	(20)	(3)
Taxa de custódia	**(1)**	-	(1)	-
Auditoria	**(10)**	(3)	(6)	(1)
Patrimônio líquido	**134.805**	**37.340**	**81.242**	**16.223**
36.698,12 cotas de Classe A a R$ 1.017,4905	**37.340**	37.340	-	-
89.269,32 cotas de Classe B a R$ 910,0846	**81.242**	-	81.242	-
14.251,40 cotas de Classe C a R$ 1.138,2889	**16.223**	-	-	16.223

Quadro-resumo – Estrutura do Fundo e Classes (RCVM 175)

Fundo	CNPJ do Fundo	Classe	CNPJ da Classe
Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	64.613.179/0001-35	Classe A do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	39.977.091/0001-55
Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	64.613.179/0001-35	Classe B do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	64.613.180/0001-60
Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	64.613.179/0001-35	Classe C do Valor Opportunity Fund II FIP Multiestratégia RL	64.613.204/0001-80

Antes da adaptação à Resolução CVM nº 175/2022, o Fundo possuía o CNPJ nº 39.977.091/0001-55. Com a criação das classes com patrimônios segregados, o CNPJ originalmente atribuído ao Fundo passou a identificar a Classe A, enquanto novos CNPJs foram atribuídos ao Fundo multiclasses e às Classes B e C, em conformidade com os procedimentos cadastrais aplicáveis ao regime da RCVM 175.

As classes possuem patrimônios segregados, com direitos e obrigações próprios, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022.

22. Eventos subsequentes

Em 24 de fevereiro de 2026, o Administrador promoveu novas alterações ao regulamento do Fundo por meio de instrumento particular, nos termos do artigo 52, inciso I, da Resolução CVM nº 175/2022, sem a necessidade de realização de assembleia geral de cotistas, com o objetivo de adequações pontuais de natureza regulatória. Referida alteração teve como principal finalidade a centralização das disposições relativas ao encerramento do exercício social na Parte Geral do regulamento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução CVM nº 175/2022, bem como a consolidação e renumeração das disposições do regulamento do Fundo, cuja nova versão passou a vigorar a partir de 24 de fevereiro de 2026.

* * *

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4